



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

EDITAL N.º 81/2020

CEMITÉRIO MUNICIPAL

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, presidente da câmara municipal do Cartaxo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do código de procedimento administrativo (CPA), torna público que, por seu despacho de 06/10/2020, determinou que, de forma a dar cumprimento à alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento Municipal do Cemitério do Cartaxo, sempre que ocorra uma nova inumação em sepulturas perpétuas, e se verifique que estão terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, é obrigatória a limpeza das ossadas aí existentes e o depósito das mesmas no fundo do coval ou transladadas.

Mais se informa que, de acordo com a Tabela de taxas e outras receitas – 2020, do Município do Cartaxo, o referido serviço está sujeito a pagamento da respetiva taxa.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos paços do município, demais lugares de costume e estilo e no sítio da internet www.cm-cartaxo.pt.

Paços do Município, 12 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro